

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 13 DE
AGOSTO DE 2025.**

A1 Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A3 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 151, datado de 12 do corrente mês de agosto e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 4.208.147,27€; -----
- Operações não Orçamentais: 458.215,87€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A4 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensas de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação de pedido de isenção do pagamento de taxas relativas a um processo de destaque de parcela, solicitado pela União das Freguesias de Vilares e Carnicães. -----

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho. ----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 12, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco".-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 4 do mapa de trabalhos complementares n.º 1, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, respeitante à existência de trabalhos suprimidos, no âmbito da empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco".-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas à revisão

ordinária de preços, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". -----

Ponto 11: Apreciação da 16.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta de minuta de adenda ao Contrato de Empréstimo outorgado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta de recurso à lista de reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira categoria de técnico superior, na área de medicina veterinária. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de pedido de reversão da penalização aplicada à empresa Transdev Interior. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda da obra ‘A filha dos dois Deuses’, da autoria de Maria Fernanda Godinho. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A5

A Câmara Municipal, em face das circunstâncias em que o concelho de Trancoso se encontra, na sequência dos incêndios florestais que deflagraram no passado dia 9 de agosto, e ainda não extintos, analisou a situação, tendo aprovado as seguintes medidas: -----

- Solicitar aos membros do Governo com as áreas da Economia e Coesão Territorial, Agricultura, Proteção Civil e Florestas, a sua presença em reunião urgente a realizar em Trancoso, com fim de se proceder à avaliação de todos os danos resultantes dos mencionados incêndios florestais, bem como, proceder à definição das medidas a implementar, com vista à indemnização de tais prejuízos. -----
- Solicitar às diversas entidades com infraestruturas no concelho, tais como, E-Redes, Meo-Comunicação e Infraestruturas de Portugal, a adoção de medidas com vista a reposição urgente dos serviços prestados, bem como a reparação/substituição de todos os equipamentos danificados.-----

O senhor Presidente da Câmara informou ainda que a autarquia tem, desde o passado dia 10 do corrente mês, constituído uma equipa multidisciplinar, que integra técnicos das áreas da ação

social, proteção civil, médico veterinário e gabinete técnico florestal, com o objetivo de proceder ao levantamento de todos os prejuízos resultantes dos citados incêndios florestais. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A6

Seguidamente, foi presente a informação n.º 10970 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 13 do maio. -----'

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no

passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de agosto de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 209.180,07 euros, conforme mapa em anexo.-----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensas de autorização de utilização: -----

A7

Em seguida, foi presente o requerimento número 13247 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 05 de agosto de 2025, de Valter Matos Unipessoal, Lda., com sede em rua da Estrada Nacional, freguesia de Pala, concelho de Mortágua, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Cebolais, freguesia da Cogula, concelho de Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 299 da freguesia da Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. -- Análise, discussão e votação de pedido de isenção do pagamento de taxas relativas a um processo de destaque de parcela, solicitado pela União das Freguesias de Vilares e Carnicães: -----

A8 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13687 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do corrente mês de agosto, da União das Freguesias de Vilares e Carnicães, a solicitar isenção do pagamento de taxas relativas a um processo de destaque de parcela. -----

Os serviços de licenciamento de obras particulares e loteamentos acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 10935 que se transcreve na íntegra: -----

'Trata o presente processo do pedido de isenção de taxas referentes ao processo de destaque de parcela, localizada no lugar de "Rossio" e solicitado pela União de Freguesias de Vilares e Carnicães ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso.

Ora de acordo com o disposto na referida alínea a) no n.º 2 do artigo 15º e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela

realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, as "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, as Empresas Municipais e os concessionários de serviços públicos, em face do seu objeto". -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas"... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água". -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo considerar isento o pagamento de taxas relativas ao processo de destaque de parcela. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da

delegação de competências, durante o mês de julho: -----

A9 De seguida, foi presente informação n.º 10956 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de julho e 31 de julho, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licença: -----

-*Licença administrativa para reconstrução/alteração de um edifício, n.º 11/2025 (Proc. Interno 01/2023/549), em nome de Adelino Frias Ferreira, sita na Rua Velha - União das Freguesias de Vilares e Carnicães.*-----

-*Licença administrativa para construção de uma charca (Proc. Interno 01/2023/249), em nome de Floremergente, Lda., sita em Moirão - União das Freguesias de Freches e Torres.*-----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização:

-*Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/56), em nome de Gabriela Alexandra Domingues Batista, sito em Quinta do*

Chapado - Freguesias de Moreira de Rei. ' -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisão, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no número 1 do art. n.º 34 do Anexo I da lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e, entretanto, sub-delegada no senhor vereador Eduardo Pinto.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 12, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco":-----

A10 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 12, de 05/08/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 5.600,71€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 12, respeitante à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”, no montante de 5.600,71€.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 4 do mapa de trabalhos complementares n.º 1, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco":

A11 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4, de 05/08/2025, do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da

divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 10.985,46€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 4 do mapa de trabalhos complementares n.º 1, respeitante à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”, no montante de 10.985,46€.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco":

A12 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1, de 05/08/2025, do mapa de trabalhos complementares n.º 2 da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 11.014,94€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”, no montante de 11.014,94€.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, respeitante à existência de trabalhos suprimidos, no

âmbito da empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco": -

A13 De seguida, foi presente informação n.º 10887 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

'1- INTRODUÇÃO -----

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

-Tipo de Procedimento: Concurso público, publicado em D.R., 2^a série, n.º 128/2022 de 5 de julho de 2020. -----

-Contrato da empreitada celebrado com a empresa "Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.", em seis de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

-O valor de adjudicação é de 168 196,08€. -----

-O Auto de Consignação é de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

-A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

- O prazo de execução das obras é de 366 dias. -----

2- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS -----

No dia 08 de agosto de 2025 a empresa adjudicatária apresentou a lista de Trabalhos a Menos, que se anexa, no montante de 24.074,29€. Nestes trabalhos, 19.103,76€ corresponde aos trabalhos contratuais e 4.970,53€ aos trabalhos complementares. -----

3- CONCLUSÃO -----

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifica-se a existência de trabalhos suprimidos, que importam no montante de 24.074,29€. Anexa-se a lista de trabalhos que foram atrás referenciados (Mapa 1, 2 e 3 de trabalhos a menos): -----

- Mapa de trabalhos a menos n.º 1 de 25/11/2024: 7.800,32€;
- Mapa de trabalhos a menos n.º 2 de 16/05/2025: 6.870,58€;
- Mapa de trabalhos a menos n.º 3 de 06/08/2025: 9.403,39€. '

A Câmara Municipal deliberou, em face à informação técnica apresentada, aprovar os mapas 1, 2 e 3 de trabalhos a menos, respeitantes à empreitada em causa. -----

Análise, discussão e votação relativas à revisão ordinária de preços, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco":-----

A14 Seguidamente, a divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca da empreitada referida em epígrafe, apresentou a revisão de preços ordinária / provisória de 08/08/2025, no montante de 16.146,83€.-----

A Câmara Municipal deliberou, em conformidade com a informação técnica prestada, aprovar a revisão de preços ordinária, no montante de 16.146,83€, respeitante à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”.-----

Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco": -----

A15 De seguida, a divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca da empreitada referida em epígrafe, apresentou a conta final da empreitada.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar em conformidade com a informação técnica prestada, a conta final de empreitada, respeitante à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”, com os seguintes valores: -----

- contrato inicial: ----- 168.196,08€;*
- trabalhos complementares: ----- 51.916,37€;*
- trabalhos a menos: ----- 24.074,29€;*
- executado do contrato inicial: ----- 149.092,39€;*
- executado de trabalhos complementares: ----- 46.945,84€*
- revisões de preços: ----- 16.146,83€.*

Apreciação da 16^a alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

A16 Tendo sido presente a 16^a alteração ao orçamento da receita e da

despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 9.150€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta de minuta de adenda ao Contrato de Empréstimo outorgado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL:--

A17 Encontrando-se presentes a totalidade dos membros do executivo municipal, o assunto referido em epígrafe foi objeto de análise e discussão.-----

-----**MINUTA DE**-----

-----**ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**-----

-----**OUTORGADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2025**-----

'Entre a: -----

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA E DOURO, C.R.L., com sede em Tabuaço, na Rua Sá de Albergaria, Bloco E, R/C, NIPC 501665897, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tabuaço sob o mesmo número, com o capital social mínimo de EUR 5.000.000,00 (variável), abreviadamente designada por CAIXA AGRÍCOLA ou MUTUANTE. -----

E o Mutuário: -----

MUNICÍPIO DE TRANCOSO, NIPC 501143726, com sede Praça do Município, 6420-107 Trancoso, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Amílcar José Nunes Salvador, NIF 174360207 – que outorga nessa qualidade e em nome do MUNICÍPIO doravante designado por MUTUÁRIO. -----

É celebrado a presente adenda ao contrato de empréstimo outorgado no dia 16 de Maio de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

No dia 16 de Maio de 2025, mutuante e mutuário celebraram entre si o contrato de empréstimo destinado à requalificação do Palácio Ducal, Museu da Cidade e requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves. -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

Por lapso, no anexo I correspondente ao Plano de Amortizações/Financeiro, ficou a constar que a primeira amortização de capital ocorria até ao trigésimo nono mês, ou seja, à décima-terceira prestação. -----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

Sucede que, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 51.º da lei n.º 73/2023 “ Os empréstimos têm um prazo de utilização do

capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período". -----

-----CLÁUSULA QUARTA -----

Assim, por forma a cumprirem com o aludido normativo legal, mutuante e mutuário acordam considerar sem efeito o anexo I correspondente ao plano de Amortizações/Financeiro anexo ao contrato de empréstimo outorgado no dia 16 de Maio de 2025.-

-----CLÁUSULA QUINTA -----

Mais acordam substituir o referido anexo I por novo plano de Amortizações/Financeiro, em conformidade com o documento em anexo à presente adenda. -----

Pelo Mutuário, o Presidente da Câmara: -----

O Mutuante. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar nos seus exatos termos, a proposta de minuta de adenda ao Contrato de Empréstimo outorgado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, dando poderes ao presidente da Câmara para outorgar a mesma adenda. -----

Análise, discussão e votação de proposta de recurso à lista de reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira categoria de técnico superior, na área de medicina veterinária: -----

A18

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 10982 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----'

a) Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e aos projetos prioritários que se pretendem implementar, existe a necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhador que permita colmatar as carências existentes, garantindo assim as condições indispensáveis para a concretização das tarefas autárquicas, de uma forma sustentável e duradoura; -----'

b) As referidas carências, traduzem necessidades permanentes e urgentes dos respetivos serviços, no que respeita a assegurar o devido e adequado funcionamento das suas atribuições e competências, que no caso em concreto são nas funções de Medicina Veterinária, tais como: Executar tarefas de inspecção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados. Emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e

estabelecimentos referidos na alínea anterior; emitir guias sanitárias de trânsito; participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária nacional; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal, sob orientação do superior hierárquico; -----

- c) *De acordo com a informação transmitida pela Bandarra Cooperativa Agrícola de Trancoso, no concelho de Trancoso, em 2024, foram intervencionadas 244 explorações de ovinos/caprinos e 78 explorações de bovinos, envolvendo estas um total de 1189 bovinos e de um total de 12176 ovinos e caprinos;* -----
- d) *Face a esta realidade, a produção pecuária tem no concelho de Trancoso, um significativo impacto socioeconómico, sendo por isso uma atividade que importa apoiar e estimular, dada a sua importância para a economia local;* -----
- e) *As enormes dificuldades com que os nossos agricultores se viram confrontados nos últimos tempos, em particular no último ano, designadamente, o significativo agravamento dos custos de produção, resultante da conjuntura altamente*

inflacionista reconhecida por todos, originando esta situação graves problemas financeiros para a grande maioria daqueles agricultores;-----

f) É intenção do Município de Trancoso reforçar, valorizar e alargar o apoio, num momento especialmente difícil, as atividades agrícolas/pecuárias, bem como os produtos locais, designadamente, assegurando as condições que permitam cumprir aquela que é uma exigência imposta à prossecução da atividade pecuária no concelho e no País;-----

g) As condições efetivas do exercício da função de veterinário municipal implicam uma afetação parcial do tempo útil de trabalho daquele profissional, cerca de 40%, às obrigações que competem em Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), junto das explorações agrícolas e agropecuárias do concelho;-----

h) O mapa de pessoal deste Município para o ano de 2025, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2024, por proposta da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2024, contém o posto de trabalho necessário ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver, e acima referidas; -----

i) A despesa decorrente da ocupação do posto de trabalho necessário à realização do desenvolvimento das atividades a

que este Município se propôs, foi devidamente acautelada pelo Serviço de Recursos Humanos, sendo a mesma incluída na previsão orçamental de custos com pessoal para o ano de 2025, previsão essa, enviada à Divisão Financeira em 12 de novembro de 2024, tendo sido os mesmos documentos aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na data de 06 de dezembro de 2024; -----

j) De acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, aquando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, podendo esta ser utilizada para ocupação de idênticos postos de trabalho, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final; -----

k) No âmbito do procedimento concursal abaixo identificado, realizado por este Município, resultou uma lista de ordenação final que constituiu reservas de recrutamento internas, que ainda tem disponíveis 2 (dois) candidatos aprovados; -----

I) A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece no seu artigo 30º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de

trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado; -----

m) A competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município. -----

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea

a) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no artigo 29º, no artigo 30º e no n.º 1 do artigo 33º todos da LTFP, na sua atual redação, tenho a honra de propor que: -----

No âmbito do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira categoria de Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária, aberto por aviso n.º 10701/2024/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 17 de maio, onde ficaram aprovados (3) três candidatos, para um posto de trabalho posto a concurso, e atendendo a que foi constituída reserva de recrutamento interna, após homologação

da lista de ordenação final, em 19 de agosto de 2024, e de acordo com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, através do recurso à reserva em causa, de 1 (um) Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária.' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de pedido de reversão da penalização aplicada à empresa Transdev Interior: -----

A19 Seguidamente, foi presente o requerimento número 12487 que deu entrada na Secretaria da Câmara em 1 do corrente mês de agosto, da empresa Transdev Interior, a solicitar a reversão da penalização aplicada, relativamente à entrega dos relatórios dos transportes para resposta à AMT. -----

O serviço de transportes e comunicações, acerca do assunto referido em epígrafe, informou que, mesmo fora de prazo, foram entregues todos os relatórios constantes das obrigações do caderno de encargos. -----

A Câmara Municipal, atendendo à boa execução dos serviços de transporte da responsabilidade da empresa Transdev Interior, no ano em causa, e dado que os mesmos relatórios, apesar de entregues, se revelaram inconsequentes, face à não concretização do procedimento de contratação na altura

promovido, deliberou proceder á revogação da deliberação de 20-12-2024, anulando-se em consequência, a aplicação da referida penalização, devendo os serviços financeiros da autarquia adotar os procedimentos necessários á concretização da presente deliberação.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda da obra ‘A filha dos dois Deuses’, da autoria de Maria Fernanda Godinho:-----

A20 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 10948 que se transcreve na íntegra: -----

‘De forma a realizar a venda, nos equipamentos de turismo, da obra “A Filha dos Dois Deuses” da autoria de Maria Fernanda Godinho, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação de preço de venda, pelo que proponho para o efeito o valor de 12,00€.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A21 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13698 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 11 do corrente mês de agosto, da Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de

12.500€, destinado a requalificar do espaço exterior do Centro de Dia. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 10.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 13795 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 13 do corrente mês de agosto, da Bandarra - Cooperativa Agrícola do Concelho de Trancoso, CRL, a solicitar a concessão de um apoio financeiro para fazerem face aos prejuízos causados pelos incêndios florestais. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-

Seguidamente, foi presente o requerimento número 12054 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 23 do passado mês de julho, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 11 de outubro, para deslocação entre o quartel e as piscinas em Vila Franca das Naves.-----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A23 De seguida, foi presente o requerimento número 12283 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 28 do passado mês de julho, do Clube Recreativo das Naves – Rancho Folclórico de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 9

de agosto para deslocação a Á-dos-Ferreiros. -----

A senhora vereadora Ana Luísa Couto exarou o seguinte despacho: -----

‘Autorizado. À reunião para ratificação.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 04/08/2025 da senhora vereadora, facultando o transporte solicitado. -----

A24 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13249 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 5 do corrente mês de agosto, do arcipreste Joaquim António Marques Duarte, a solicitar serviço de transporte do grupo de jovens GjSet, nos dias 23 e 26 de agosto, para deslocação ao aeroporto de Lisboa, respetivamente. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A25 De seguida, foi presente o requerimento número 13260 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 5 do corrente mês de agosto, da Junta de Freguesia de Moimentinha, a solicitar serviço de transporte, nos dias 20 e 27 de agosto, para deslocação a Seia e Torre de Moncorvo, respetivamente, de um grupo de crianças das férias desportivas. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A26 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13485 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês

de agosto, da Associação EU TU E A MONTANHA, com sede em Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 23 de agosto, para o transporte de Aldeia Nova para Trancoso, dos participantes na Caminhada Sunset. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

Aprovação em Minuta: -----

A27 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A28 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A29 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____